



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.313 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA AVENIDA UBIRAJARA MACHADO DE MORAES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno destacada da maior porção, perfazendo 2.070 m² designada como Lote 12, pertencente à **COMERCIAL ETELVINO DE FREITAS**, conforme Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 10.161 de Junho de 1957, identificada na planta e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

"67,60m de frente para a Avenida Ubirajara Machado de Moraes;
33,00m do lado direito, em divisas com lote 11;
69,00m nos fundos em divisas com os Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 das Ruas Sempre Viva e Nova Aragem;
25,00m do lado esquerdo, em divisas com o Lote 13 de propriedade de Comercial Etelvino de Freitas."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de um Parque Infantil no Lote 12 da Avenida Ubirajara Machado de Moraes.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.313 /

ART. 3º Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1315, de 28/09/95.



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terreno destacada da maior porção, perfazendo 2.070 m² designada como Lote 12, pertencente à COMERCIAL ETELVINO DE FREITAS, conforme Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 10.161 de Junho de 1957, identificada na planta e assim descrito:

- 67,60 m de frente para a Avenida Ubirajara Machado de Moraes.
- 33,00 m do lado direito, em divisas com lote 11.
- 69,00 m nos fundos em divisas com os Lotes 2,3,4,5,6,7 e 8 das Ruas Sempre Viva e Nova Aragem
- 25,00 m do lado esquerdo, em divisas com o Lote 13 de propriedade de Comercial Etelvino de Freitas.

Obs.: Faz parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1:500, arquivado na SEPLAN.

Agrimensor - JOSÉ BATISTA NUNES
CREA - 46049 / TL